



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de artistas, compreendendo cantores e bandas musicais, para realização de apresentações durante o FestShow 2026, evento promovido pelo Município de São José dos Quatro Marcos/MT, a ser realizado na Praça da Igreja Redonda, no período de 31 de julho a 02 de agosto de 2026, em atendimento à programação oficial das festividades.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

SEQ.	CÓDIGO	CODIGO TCE	DESCRIÇÃO	UNI D	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	008.806.285	0009037899 3	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA – DO TIPO SHOW COM A <u>BANDA NOVO FORRÓ</u> , DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN	SV	02	35.000,00
2	008.806.278	0009036385	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA – DO TIPO SHOW COM A <u>BANDA OS AMIGOS</u> , DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN	SV	01	19.000,00
3	008.806.286	00018565	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA – DO TIPO SHOW COM A <u>BANDA PALLADIUM</u> , DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN	SV	01	40.000,00
4	008.806.284	0009037947 0	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA – DO TIPO SHOW COM A <u>BANDA SINTONIA SHOW</u> , DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN	SV	01	50.000,00
5	008.806.264	00089531	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA – DO TIPO SHOW COM A <u>BANDA TROPICÁLIA</u> , DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN	SV	01	30.000,00
6	008.806.287	00086712	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA – DO TIPO SHOW COM O <u>CANTOR CESINHA MELLO</u> , DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN	SV	01	70.000,00
7	008.806.280	00068947	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA – DO TIPO SHOW COM O <u>CANTOR MATHEUZINHO SUCESSINHO</u> , DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN	SV	01	69.000,00
8	008.806.288	00087144	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA – DO TIPO SHOW COM O <u>CANTOR HUGO D' LUCCA</u> , DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN	SV	01	12.000,00

3. DO PREÇO

3.1. O valor a ser pago pela contratação das apresentações artísticas será referente à remuneração do profissional do setor artístico, contratado diretamente ou por meio de empresário exclusivo,

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

FONE: (65) 3251-2110
E-mail: gabinete@saojosedosquatro Marcos.mt.gov.br





desde que as empresas envolvidas possuam contrato de cessão de direitos e obrigações ou declaração de exclusividade contratual. Além disso, será considerado o histórico de serviços prestados em órgãos públicos ou privados, com valores devidamente comprovados. Tal contratação atende às exigências do artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a **inexigibilidade de licitação** nos seguintes termos:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

4. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar a realização da programação artística do FestShow 2026, evento tradicional promovido pelo Município de São José dos Quatro Marcos/MT, a ser realizado entre os dias 31 de julho e 02 de agosto de 2026, na Praça da Igreja Redonda. O evento passará a integrar o calendário de festividades do Município e representa uma importante ação de incentivo à cultura, ao lazer e ao entretenimento, promovendo o fortalecimento das manifestações artísticas, a valorização da identidade cultural local e regional e a ampliação do acesso da população às atividades culturais, em consonância com o dever constitucional do Poder Público de fomentar e difundir a cultura.

Além de sua relevância cultural, o FestShow constitui importante instrumento de desenvolvimento econômico e social, atraindo visitantes de municípios vizinhos e de outras regiões, aumentando a circulação de pessoas e impulsionando diversos segmentos econômicos, especialmente os setores de comércio, alimentação, hospedagem, transporte, turismo e prestação de serviços. A realização do evento gera impactos positivos na economia local, promovendo a movimentação financeira do comércio, a geração de emprego e renda, o fortalecimento dos empreendedores locais e a divulgação do Município como destino para eventos culturais e turísticos, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da economia municipal.

A programação artística representa o principal atrativo do evento, sendo elemento essencial para o alcance de seus objetivos institucionais. Nesse contexto, faz-se necessária a contratação da Banda Novo Forró, Banda Os Amigos, Banda Palladium, Banda Sintonia Show, Banda Tropicália, do Cantor Cesinha





Mello, do Cantor Matheuzinho Sucessinho e do Cantor Hugo D'Lucca, artistas que possuem repertórios compatíveis com a proposta cultural do FestShow e reconhecida aceitação pelo público, possibilitando a composição de uma programação diversificada, capaz de contemplar diferentes estilos musicais e atender às expectativas da população e dos visitantes.

A escolha dos artistas decorre da necessidade de oferecer apresentações que atendam ao interesse público, promovam ampla participação popular e valorizem a diversidade cultural, observando critérios relacionados à notoriedade dos profissionais, à adequação de seus repertórios ao perfil do evento e à capacidade de atrair público. Cada apresentação artística possui características próprias e exclusivas, decorrentes da identidade, da interpretação, do repertório, da performance e do reconhecimento de cada artista ou grupo musical, circunstâncias que impossibilitam sua substituição por outro profissional sem comprometer a programação previamente estabelecida e os resultados esperados pela Administração.

Dessa forma, considerando que a contratação envolve profissionais do setor artístico consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, cujas apresentações possuem natureza singular e personalíssima, resta caracterizada a inviabilidade de competição, enquadrando-se a hipótese no disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta de artistas consagrados, desde que realizada diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo.

Por fim, a realização do FestShow 2026, com a participação dos artistas selecionados, evidencia-se como medida de relevante interesse público, por proporcionar à população acesso gratuito a apresentações culturais de qualidade, fortalecer as tradições locais, fomentar a economia municipal e promover a integração social, consolidando o evento como um dos principais instrumentos de valorização cultural e de desenvolvimento do Município de São José dos Quatro Marcos/MT.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa financeira decorrente da contratação dos serviços supra definidos ocorrerá por dotação orçamentária do Departamento de Cultura e Turismo, conforme exposto à seguir:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

UNIDADE: 02 – Prefeitura Municipal

FICHA: 195 - 3.3.90 – REALIZAÇÃO E INCENTIVOS E EVENTOS CULTURAIS

FONTE: 1.1.500

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

UNIDADE: 02 - Prefeitura Municipal

FICHA: 196 - 3.3.90 – REALIZAÇÃO E INCENTIVOS E EVENTOS CULTURAIS

FONTE: 1.1.701





6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização será realizada na entrega do serviço requisitados neste presente termo de referência de acordo a fiscalização que será realizada pelo fiscal do contrato servidor da prefeitura municipal, será formalizado a nomeação do fiscal do contrato a ser elaborado, o fiscal deverá elaborar um relatório acerca dos serviços prestados pela empresa, informando se atende os requisitos necessários do mesmo.

6.2. O Fiscal do Contrato informará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as providências necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.3. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais em relação à execução do objeto, o Fiscal do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. A solução proposta consiste na contratação direta de artistas e bandas musicais para a realização de apresentações durante a programação oficial do FestShow 2026, evento promovido pelo Município de São José dos Quatro Marcos/MT, a ser realizado entre os dias 31 de julho e 02 de agosto de 2026, na Praça da Igreja Redonda. A contratação contempla a execução integral das apresentações artísticas, compreendendo todos os serviços necessários para sua perfeita realização, de responsabilidade dos respectivos artistas ou de seus empresários exclusivos, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos respectivos instrumentos contratuais.

A solução abrange a contratação da Banda Novo Forró, Banda Os Amigos, Banda Palladium, Banda Sintonia Show, Banda Tropicália, do Cantor Cesinha Mello, do Cantor Matheuzinho Sucessinho e do Cantor Hugo D'Lucca, os quais realizarão apresentações musicais em datas e horários previamente definidos pela Administração Municipal, conforme cronograma oficial do evento.

Cada contratação compreenderá a apresentação artística completa, incluindo repertório compatível com a proposta do evento. A Administração Municipal disponibilizará a infraestrutura do evento necessária à realização dos espetáculos, tais como palco, sistema de sonorização, iluminação, geradores, camarins, segurança, apoio logístico e demais estruturas previstas na organização do FestShow 2026, observadas as exigências técnicas encaminhadas previamente por cada artista ou empresário exclusivo, quando aplicáveis.

A solução adotada mostra-se a mais adequada para atender ao interesse público, uma vez que as apresentações artísticas possuem natureza personalíssima e singular, sendo inviável sua substituição por outros profissionais sem comprometer a programação cultural previamente definida e a expectativa





do público. A identidade artística, o repertório, a performance, a interação com o público e a notoriedade de cada cantor e banda constituem características exclusivas que impossibilitam a realização de procedimento competitivo, enquadrando-se a contratação na hipótese prevista no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Com a execução da solução, espera-se assegurar a realização do FestShow 2026 com elevado padrão de qualidade, proporcionando entretenimento gratuito à população, valorizando a cultura, fortalecendo as tradições do Município, ampliando a participação popular e fomentando o desenvolvimento econômico local por meio do incremento das atividades comerciais, turísticas e de prestação de serviços durante o período das festividades.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação deverá observar os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente aqueles constantes do art. 74, inciso II, bem como as demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Os artistas e bandas deverão ser contratados diretamente ou por intermédio de empresário exclusivo, mediante apresentação da documentação comprobatória da exclusividade de representação, quando for o caso, bem como da documentação necessária à comprovação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e demais exigências legais pertinentes.

As contratações compreenderão as apresentações da Banda Novo Forró, Banda Os Amigos, Banda Palladium, Banda Sintonia Show, Banda Tropicália, do Cantor Cesinha Mello, do Cantor Matheuzinho Sucessinho e do Cantor Hugo D'Lucca, conforme cronograma oficial do FestShow 2026, devendo os artistas comparecerem ao local do evento nos horários previamente estabelecidos pela Administração Municipal, aptos à realização integral de suas apresentações.

As apresentações deverão ser executadas rigorosamente de acordo com as condições pactuadas, observando-se o tempo mínimo de show previsto em contrato, o repertório compatível com a proposta artística apresentada, a qualidade técnica da execução musical e o cumprimento dos horários definidos pela organização do evento. Eventuais alterações somente poderão ocorrer mediante autorização expressa da Administração.

Constitui obrigação dos contratados disponibilizar todos os profissionais necessários à realização das apresentações, incluindo músicos, cantores, produtores, técnicos, roadies e demais integrantes da equipe artística, assumindo integral responsabilidade por sua contratação.

Os contratados deverão fornecer, quando solicitado, o rider técnico, o mapa de palco, a relação nominal dos integrantes da equipe e demais informações necessárias ao adequado planejamento da





infraestrutura do evento, permitindo à Administração organizar previamente os serviços de palco, sonorização, iluminação, camarins, segurança e apoio logístico.

A Administração Municipal disponibilizará a estrutura necessária para realização dos espetáculos, conforme definido pela organização do evento e pelas exigências técnicas previamente encaminhadas pelos contratados, competindo aos artistas e seus representantes utilizá-la adequadamente durante as apresentações.

Os contratados deverão cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho, prevenção de acidentes, proteção contra incêndio, acessibilidade e demais exigências legais aplicáveis à realização de eventos públicos, responsabilizando-se pelos danos materiais ou pessoais que venham a causar por ação ou omissão de seus representantes, empregados, prepostos ou integrantes da equipe.

Em observância ao princípio da sustentabilidade, recomenda-se que os contratados adotem boas práticas ambientais durante a execução das apresentações, promovendo o descarte adequado de resíduos, a utilização consciente de recursos naturais e o respeito às normas ambientais vigentes, sempre que compatíveis com a natureza da contratação.

Por fim, considerando tratar-se de contratação de natureza predominantemente artística, intelectual e personalíssima, não será admitida a substituição dos artistas ou bandas contratadas por outros profissionais, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas, aceitas previamente pela Administração Municipal e desde que não haja prejuízo ao interesse público e à programação oficial do FestShow 2026.

9. DA EXECUÇÃO

9.1. A execução do objeto consistirá na realização de apresentações musicais durante a programação oficial do FestShow 2026, promovido pelo Município de São José dos Quatro Marcos/MT, na Praça da Igreja Redonda, no período de 31 de julho a 02 de agosto de 2026, observando rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, nos respectivos contratos e na programação oficial do evento.

As apresentações artísticas ocorrerão conforme o seguinte cronograma:

31 de julho de 2026: Banda Novo Forró, Banda Tropicália e Cantor Matheuzinho Sucessinho;

1º de agosto de 2026: Banda Os Amigos, Cantor Cesinha Mello e Cantor Hugo D'Lucca;

2 de agosto de 2026: Banda Novo Forró, Banda Palladium e Banda Sintonia Show.

Os horários de apresentação de cada artista serão definidos pela Administração Municipal, por meio da programação oficial do evento, sendo comunicados aos contratados com antecedência suficiente para o adequado planejamento da execução.





Os contratados deverão comparecer ao local das apresentações com antecedência mínima compatível com a realização da montagem, passagem de som, testes técnicos e demais procedimentos necessários ao perfeito desenvolvimento dos espetáculos, cumprindo rigorosamente os horários estabelecidos pela organização do evento.

Cada apresentação deverá ser executada integralmente pelo respectivo artista ou banda contratada, observando o tempo de duração previsto em contrato, o repertório artístico previamente ajustado e as especificações técnicas constantes do rider técnico, quando houver. Não será admitida a substituição do artista, da banda ou de seus integrantes principais sem autorização prévia e expressa da Administração Municipal, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas e aceitas pelo Município.

Compete aos contratados fornecer toda a equipe necessária à execução das apresentações, incluindo músicos, cantores, produtores, técnicos de áudio e demais profissionais indispensáveis ao cumprimento do objeto, assumindo integral responsabilidade por suas despesas.

A Administração Municipal será responsável pela disponibilização da infraestrutura necessária à realização do evento, compreendendo palco, sistema de sonorização, iluminação, energia elétrica, camarins, segurança, apoio logístico e demais estruturas previstas para o FestShow 2026, observadas as exigências técnicas previamente apresentadas pelos contratados.

A fiscalização da execução será exercida por servidor designado pela Administração, que acompanhará o cumprimento das obrigações contratuais, verificará a realização das apresentações, o atendimento ao cronograma, o cumprimento dos horários, do tempo de duração dos shows e das condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos respectivos contratos.

Considerar-se-á regularmente executado o objeto após a efetiva realização de cada apresentação artística, mediante atesto do fiscal do contrato, que certificará o cumprimento integral das obrigações assumidas pelos contratados, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis em caso de inadimplemento contratual.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Em caso de controvérsia quanto à execução do objeto contratado, seja em relação à sua dimensão, qualidade ou quantidade, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133. Nessas situações, a empresa contratada será imediatamente comunicada, a fim de que emita a Nota Fiscal correspondente à parcela incontroversa da execução, possibilitando a devida liquidação e pagamento da parte efetivamente entregue e aceita.





10.2. O prazo destinado à solução, por parte da contratada, de eventuais inconsistências verificadas na execução do objeto ou ao saneamento da Nota Fiscal (ou de instrumento de cobrança equivalente), identificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins de contagem do prazo para o recebimento definitivo do objeto.

10.3. O pagamento será efetuado **EM ATÉ 01 (UM) DIA APÓS A EFETIVA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**, observando-se o cronograma de desembolso financeiro estabelecido pela Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, em conformidade com o artigo 141 da Lei nº 14.133/2021.

10.4. Para a liberação do pagamento, a contratada deverá apresentar as notas fiscais ou instrumento de cobrança equivalente, devidamente acompanhadas da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, incluindo:

- Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a Certidão Negativa de Débitos do INSS, emitida pela Receita Federal do Brasil, e Certidão referente à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- Certidão de Regularidade Fiscal junto aos Tributos Municipais;
- Certidão de Regularidade Fiscal junto aos Tributos Estaduais;
- Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos.

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. O julgamento quanto à escolha dos artistas se deu com base na inviabilidade de competição, caracterizando-se como hipótese de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Trata-se da contratação de profissionais do setor artístico consagrados pela opinião pública, cujas apresentações estão vinculadas à atuação pessoal e direta de cada um.

12. ESTIMATIVA DE VALOR

12.1. A estimativa do valor da presente contratação é de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, correspondente ao somatório dos cachês das apresentações da Banda Novo Forró, Banda Os Amigos, Banda Palladium, Banda Sintonia Show, Banda Tropicália, Cantor Cesinha Mello, Cantor Matheuzinho Sucessinho e Cantor Hugo D'Lucca.

13. PRAZO DE VALIDADE

13.1. O prazo de vigência da contratação perdurará até a completa execução do objeto, compreendendo a realização da apresentação artística contratada durante a programação oficial do FestShow 2026, bem como o cumprimento de todas as obrigações decorrentes da contratação, incluindo as atividades preparatórias indispensáveis à execução do espetáculo.

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

FONE: (65) 3251-2110
E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br





14. DA GARANTIA

14.1. Os produtos deverão ter garantia pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data do recebimento, conforme indicado neste termo de referência, observadas as condições estabelecidas, visto que a Lei 8.078/90, preleciona que “art. 26. O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em: II - noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.

15. LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS REQUISITADOS

15.1. A execução do objeto ocorrerá na Praça da Igreja Redonda, no Município de São José dos Quatro Marcos/MT, local onde será realizado o FestShow 2026, entre os dias 31 de julho e 02 de agosto de 2026.

Os artistas e bandas contratados deverão comparecer ao local com antecedência suficiente para a realização da montagem, passagem de som, testes técnicos e demais procedimentos necessários ao início das apresentações, observando rigorosamente os horários estabelecidos pela Administração Municipal e pela organização do evento.

16. DO PRAZO PARA ENTREGA

16.1. A execução do objeto observará o cronograma oficial do FestShow 2026, devendo as apresentações artísticas ocorrer nas datas previamente estabelecidas pela Administração Municipal, conforme segue:

31 de julho de 2026: Banda Novo Forró, Banda Tropicália e Cantor Matheuzinho Sucessinho;

1º de agosto de 2026: Banda Os Amigos, Cantor Cesinha Mello e Cantor Hugo D'Lucca;

2 de agosto de 2026: Banda Novo Forró, Banda Palladium e Banda Sintonia Show.

Os contratados deverão comparecer à Praça da Igreja Redonda, no Município de São José dos Quatro Marcos/MT, com antecedência mínima estabelecida pela organização do evento, para a realização da montagem, passagem de som, testes técnicos e demais procedimentos indispensáveis ao início das apresentações.

O objeto será considerado entregue e executado após a realização integral da apresentação artística na data prevista, em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato e na programação oficial do evento, mediante atesto do fiscal da contratação.

17. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

17.1 O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal De São José Dos Quatro Marcos e a licitante vencedora do certame incluirá as condições estabelecidas neste termo de referência e edital,





outras necessárias a fiel execução do objeto desta licitação, não ficando na obrigação da prefeitura a aquisição do quantitativo total estipulado os itens da presente proposta.

17.1. A Prefeitura Municipal poderá solicitar empenho conforme suas necessidades dentro da vigência deste.

17.2. A empresa vencedora fornecerá os produtos e serviços eventualmente adquiridos presentes nos termos de aquisição do objeto neste termo de referência e edital e ficará responsável pela entrega na qualidade e na sua totalidade conforme a requisição;

17.3. Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pela legislação tributária do município e as regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.2. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato;

18.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021;

18.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

18.5. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

18.6. Responsabilizar-se, independente dos motivos de falta de seus empregados, pela entrega de todos os produtos especificados;

18.7. Manter em dia o pagamento do salário do pessoal alocado aos serviços, bem como dos respectivos encargos sociais, que são de sua inteira responsabilidade;

18.8. Responder por qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros;

18.9. Responder pelos danos, dolosos ou culposos, causados pelos seus empregados aos bens da prefeitura municipal durante o período da entrega dos produtos.

18.10. Reparar, as suas expensas, os produtos e serviços rejeitados pela administração, por terem sido entregues em desacordo com as especificações normativas aplicáveis ou com as boas técnicas;





18.11. Comunicar a prefeitura municipal através do gestor da pasta, a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a logística de entrega dos produtos e serviços, no todo ou em parte, de acordo com os prazos estabelecidos, indicando as medidas para corrigir a situação.

19. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1. Receber o objeto requisitado, disponibilizando local, data e horário;

19.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

19.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos e serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da entrega dos produtos ou serviços, fixando prazo para a sua correção;

19.4. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos e serviços recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

19.6 Efetuar o pagamento no prazo previsto neste termo de referência e posterior edital.

São José dos Quatro Marcos – MT, 23 de julho de 2026.

Marlon Lincon Puger de Oliveira

Chefe de Departamento do Compras da Administração





PREFEITURA DE SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS
AVENIDA DR. GUILHERME PINTO CARDOSO, Nº 539- CENTRO
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS - MT - CEP: 78.285-000
FONE: (65) 32512110 - CNPJ: 15.024.029/0001-80



CÓDIGO DE ACESSO
31CF81E763F342FAB8A2D940254CCD6A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: MARLON LINCON PUGER DE OLIVEIRA em 23/07/2026 14:40:58
CPF:***.***-591-37
Certificadora: PREFEITURA DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://saojosedosquatromarcos.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/31CF81E763F342FAB8A2D940254CCD6A>